



**PARECER JURÍDICO**

**Ref: Análise Jurídica da Concorrência Pública nº 07/2019-PMP.**

**Objeto:** Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 2-A-1-B (dois-A-um-B), da quadra nº 134, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.822 do CRI da Comarca de Pérola, localizado na Rua Araújo Lima, nº 1480, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo fisioterápico, contendo 01 (uma) piscina aquecida de no mínimo 50 (cinquenta) mil litros para fins de hidroterapia, ensino de esportes e atividades de condicionamento físico.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2497, de 01 de março de 2018, e Lei Municipal nº 2642, de 01 de março de 2019, e a Lei Orgânica Municipal, examinou-se o presente processo licitatório, verificando que todos os documentos que o compõem preenchem os requisitos legais.

Sendo assim, o presente processo está correto e em condições de ser homologado pelo Senhor Prefeito.

É a orientação.

Pérola/PR, 10 de setembro de 2019.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414